



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 14 DE AGOSTO 2008

EDIÇÃO Nº 613 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 4.256, de 17 de julho de 2008.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Osasco para o exercício de 2009.

Parágrafo Único - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 compreendem:

I - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;

II - a elaboração da proposta orçamentária;

III - a alteração da legislação tributária;

IV - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;

V - as disposições gerais.

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Osasco para 2009 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, no Programa de Governo

e no Planejamento Estratégico da Administração.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º As ações governamentais para o exercício de 2009 estão especificadas nas Diretrizes Programáticas, observando sempre as seguintes orientações estratégicas:

I - Desenvolvimento Sustentável: ações voltadas ao programa de desenvolvimento sustentado com geração de emprego e renda, de recuperação urbana e promoção de inclusão social;
II - Democracia: ações voltadas para a ampliação da participação popular na decisão e fiscalização das questões públicas;

III - Inclusão Social: ações para implementação de políticas públicas de obras, habitação, saneamento, saúde, educação e meio ambiente em um mesmo campo de organização administrativa e política.

Art. 4º Será mantido o Orçamento Participativo, de modo a assegurar aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembleias regionais, a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.

Art. 5º O Conselho de Orçamento Participativo, constituído por representantes eleitos nas plenárias de delegados regionais do orçamento participativo, tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual, acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 6º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos

últimos três exercícios;

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2008, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;

III - alterações na legislação tributária;

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2009, compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo, Executivo e seus órgãos;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os seguintes demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização:

I - para a contratação de opera-

ções de crédito;

II - para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o inciso II, autorizados na lei orçamentária anual serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º Os créditos suplementares abertos por decreto do Executivo, de que trata o inciso II, quando destinados a suprir as insuficiências das dotações orçamentárias do grupo de despesa de pessoal, precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Programas e Ações Governamentais, ressalvadas sempre as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo Único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 11 As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 12 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento sócio-econômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 O orçamento do exercício financeiro de 2009 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, apurado na forma do § 3º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destinando-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o caput deste artigo poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

Art. 15 Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Parágrafo Único - Cada programa, projeto, atividade e operação especial identificará as funções e subfunções às quais se vinculam.

Art. 16 A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 15 de outubro de 2008, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária anual;

III - tabelas explicativas, a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

IX - discriminação da legislação da receita.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita

e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 17 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, observarão o princípio constante do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal e § 2º, do art. 151 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos para a cobertura de:

- dotação para pessoal e seus encargos;
- serviços da dívida;
- dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
- dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

Art. 18 Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2008, ao Poder Executivo, o autógrafo da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetua-se das limitações do disposto no caput do artigo, as despesas referentes a pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 20 Poderão ser encaminhados ao Legislativo projetos de lei que versem sobre a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social.

Parágrafo Único - Os projetos mencionados no caput devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de re-

muneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - à instituição de incentivos à demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município no

convênio com o Estado pela prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate efetuados pela Sub-Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, serão previstos por meio de dotações próprias, a serem consignadas no Orçamento.

Art. 24 São permitidas transferências financeiras entre o Município e autarquias e fundações, mediante prévia inclusão na lei orçamentária anual dos recursos correspondentes.

Art. 25 O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 26 Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do referido no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, na forma do caput, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal

estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 5% (cinco por cento), determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.

Art. 27 O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, as programações financeiras e o cronograma de execução bimestral de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos.

Parágrafo Único - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 28 Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 29 Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2008.

Art. 30 Os restos a pagar inscritos no exercício de 2009, referentes às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2008, cuja liquidação não ocorra até 31 de janeiro de 2009, deverão ser cancelados.

§ 1º Excetua-se da regra do caput as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2008, cujas fontes de recursos são vinculadas - do tesouro ou de outras fontes - e que possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2009, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação de dotações do orçamento corrente.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos

estabelecidos pelo art. 63, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 Para os efeitos do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterados pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 32. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III – no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, considera-se como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 33. O Poder Executivo tornará disponível, inclusive por meio eletrônico, a cópia:

- I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - da Lei Orçamentária e respectivos anexos;
- III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 34. As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 35. Fazem parte da presente Lei:

- I - anexo dos Programas e Ações Governamentais;
- II - anexo de Metas Fiscais, subdividido em:
 - a) Considerações sobre as metas fiscais 2009/2011;
 - b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas a 2007;
 - c) Demonstrativos das metas fiscais 2006/2008;
 - d) Evolução do patrimônio líquido 2005/2007;
 - e) Avaliação financeira atuarial do fundo de previdência;

III - anexo de Riscos Fiscais.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de julho de 2008.

DR. EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2007

Em cumprimento ao § 4º, Art. 9º da LRF, será apresentada a seguir a avaliação das metas fiscais do exercício financeiro de 2007, referente à administração direta, indireta e fundacional.

Serão avaliados a seguir os principais aspectos da execução orçamentária do ano de 2007, em relação às Metas previstas na LDO anterior.

RESULTADO PRIMÁRIO

De acordo com o § 1º, Art. 4º da LRF, o Resultado Primário deve constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO e reflete a capacidade do governo de pagar os serviços da dívida. O Resultado Primário é

obtido pela diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias deduzidos os encargos financeiros.

A meta de Resultado Primário fixado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 foi de R\$ 1,559 milhões e o realizado no referido exercício foi de R\$ 95,883 milhões. Em relação ao realizado em 2006 ocorreu um aumento significativo, mais de 16% maior conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Comparativo de Resultado Primário

Valores em R\$ mil	Realizado 2006 (A)	Meta Fiscal 2007 (B)	Realizado 2007 (C)	C/A %	C/B %
RECEITAS FISCAIS	707.357,38	648.583,00	837.573,67	18,41%	29,14%
DESPESAS FISCAIS	625.024,26	647.024,00	741.690,00	18,67%	14,63%
RESULTADO PRIMÁRIO	82.333,12	1.559,00	95.883,67	16,46%	6050,33%

DESEMPENHO DA RECEITA

FISCAL

O bom desempenho da Receita Fiscal em relação à meta permitiu, além de cobrir a despesa fiscal do município, gerar um grande excedente, superior ao estabelecido na própria meta, para o pagamento dos juros e da dívida pública.

Ao analisar o tabela 1, a Receita Fiscal prevista no anexo de metas fiscais na LDO-07 foi de R\$ 648,58 milhões, o que representou 9,06% a menos em relação aos R\$ 707,35 milhões realizados em 2006.

A Receita Total realizada no exercício de 2007 foi de R\$ 850,152 milhões, valor 0,87% menor à previsão orçamentária inicial. Ao compararmos este desempenho com a arrecadação de 2006, a receita teve um crescimento de 16,66%.

Ao analisar mais pormenorizadamente este resultado, percebe-se que as principais fontes de recursos da prefeitura foram as Receita Tributária com R\$ 249,636 milhões, sendo 17,12% maior que a realizada em 2006 e 14,51% maior do que a prevista e Transferências Correntes com um aumento de 22,09% e 27,37% respectivamente em relação a 2006 e a prevista, fechando o ano de 2007 com R\$ 505,98 milhões.

O ITBI, IRRF e ISS tiveram um desempenho acima do esperado com 54,54%, 14,08% e 27,35% respectivamente em relação ao orçado. O IPTU teve um desempenho dentro do previsto, com aumento de 3,34 %, já as receitas de Serviços e Outras Receitas Correntes ficaram aquém do orçado com quedas de 75,87% e 31,91% respectivamente. Em relação à Receita de Serviços, essa queda ocorreu pelo impacto a menor da Zona Azul e nas Outras Receitas Correntes o processo de recuperação da dívida ativa colherá os frutos no próximo período analisado.

A Receita de Capital teve um aumento de 20,63% da previsão, o que demonstrou que execução dos projetos vinculados a esta receita realizaram e ampliaram.

SOBRE AS DESPESAS FISCAIS

As Despesas Orçamentárias correspondem às ações governamentais, tais como construções de escolas, hospitais, pagamento de pessoal e outros, representados pela despesa orçamentária excluindo-se os juros, encargos e amortização da dívida.

A meta fixada na LDO 07 para a Despesa Fiscal foi de R\$ 647,024 milhões e o realizado foi de R\$ 741,69 milhões correspondendo respectivamente a um aumento de 14,63% e 18,67 % em relação à despesa realizada de R\$ 625,024 milhões em 2006. Podemos observar que, apesar de aumentar a Despesa Fiscal em R\$ 116,66 milhões em relação ao realizado 2006, esta foi equilibrada, uma vez que a Receita teve um acréscimo 188,99 milhões a maior em relação à meta.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais no exercício de 2007, principais despesas fiscais do município, atingiram o montante de R\$ 405,332 milhões, equivalente a 51,82% da Receita Corrente Líquida (RCL), abaixo do limite legal permitido pela LRF, que é de 54%, mas acima do limite prudencial de 51,30%. A despesa com inativos e pensionistas ficaram em R\$ 56,90 milhões, equivalentes

a 7,27% da RCL – para um limite legal de 12%.

Tabela 2 – Comparativo dos Exercícios

Valores em R\$ mil	2006		2007	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	707.841,54		782.236,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	320.014,19	45,21%	405.332,17	51,82%
limite prudencial 95% - § ún.art 22 -LRF	363.122,71	51,30%	401.287,19	51,30%
limite legal - art.20 -LRF	382.234,43	54,00%	422.407,57	54,00%
DESPESA LIQ. INATIVOS E PENSIONISTAS	44.138,49	6,24%	56.903,00	7,27%
limite legal - § 1º, art 2º -LF 9.717/98	84.940,98	12,00%	93.868,35	12,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	476.069,83	67,26%	458.301,17	58,59%
limite legal (arts.3º e 4º resol.40 SF)	849.409,85	120,00%	938.683,49	120,00%

Ao observar o quadro à acima, tanto os gastos com Pessoal e Encargos, como com Inativos e Pensionistas não sofreram grandes alterações ao longo dos anos 2006 e 2007. Diferente de sua participação na Receita Corrente Líquida (RCL), devido ao bom resultado da Receita Fiscal da Prefeitura

DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida, nos termos do Inciso V, § 1º, Art. 1 da Resolução nº 40 do Senado Federal atingiu no exercício de 2007 R\$ 458,301 milhões, alcançando 58,59% da RCL, dentro do limite legal estabelecido por esta Resolução, que é de 120% ou 1,2 da Receita Corrente Líquida.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2009/2011

1 - RECEITA

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da estimativa da Receita Total Real, para o período 2009-2011 consistem em:

a) Base de Cálculo

As receitas para o período foram estimadas a partir da receita orçada para 2008, considerando os valores já arrecadados no 1º trimestre deste ano.

b) Hipóteses Macroeconômicas

Podemos considerar o PIB como a principal variável para explicar o crescimento real das receitas municipais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como de algumas transferências correntes, acompanham o ritmo da atividade econômica. Assim, consideramos para os anos de 2009, 2010 e 2011, um crescimento do PIB de 4,0%; 4,0% e 4,0% para cada ano respectivamente.

As taxas médias de inflação consideradas para o período foram de 4,3%; 4,2% e 4,2% respectivamente.

No que diz respeito à taxa de juros, levando-se em conta os valores verificados no primeiro quadrimestre de 2007, considerou-se o ano de 2008 deve se encerrar com uma taxa SELIC de 13,5%. A partir daí estimou-se uma queda progressiva, com taxas 12,00%, em 2009, 11,00%, em 2010, e de 10,00%, em 2011, em função da melhora esperada no ambiente macroeconômico, e de acordo com as projeções do Banco Central.

Dadas essas hipóteses básicas, as projeções para as categorias mais significativas da receita municipal foram efetuadas de acordo com o que se segue:

-A partir da receita ajustada para 2008, estimou-se, para o ISS, no período 2008-2010, um crescimento real equivalente apenas à taxa prevista para o PIB do ano com um impacto de elasticidade de ordem 2.

-As principais variáveis que influenciam a transferência do ICMS para a Prefeitura são o nível de atividade econômica e o índice de participação do município na arrecadação do tributo. Levou-se em consideração a queda do índice para 2007 e a partir de então uma estabilidade até 2010. No entanto, espera-se que para todo o período o crescimento econômico tenha um impacto no sentido de ampliar os ingressos nominais, não obstante a queda do índice de participação do município de Osasco.

-Para a projeção do IPTU foi considerada apenas a inflação do ano e o crescimento vegetativo de 2%. Quanto à inadimplência foi mantido o mesmo do ano de 2007.

-As Taxas e a Cosip (Contribuição sobre a Iluminação Pública) foram corrigidas pela inflação estimada para o respectivo ano.

-Quanto ao IPVA, estimou-se a partir do projetado de 2007, um crescimento real correspondente ao do PIB.

-Para as Transferências Correntes, exceção feita ao ICMS, IPVA e IPI,

supôs-se, para o período 2007-2010, partindo-se do valor estimado para 2007, apenas correção pela inflação média correspondente aos respectivos anos.

-Para o IPI foi considerado o crescimento do PIB como fator de correção.

-As demais despesas não mencionadas acima foram corrigidas pelo índice de inflação esperado para os anos de 2009; 2010 e 2011.

2. DESPESA

2.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A base para a projeção do triênio 2008/2010, considerou a projeção de gasto com pessoal de 2007, além do impacto da incorporação do custo da incorporação dos benefícios de que tratam os art. 3º da lei nº 1696 de agosto de 1982 e art. 26 e 27 da lei complementar nº 06 de dezembro de 1991 a funcionários aos quais tais benefícios não haviam sido entendidos.

2.2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Para o crescimento das despesas com outras despesas correntes, não se projetou aumento algum. No entanto, existe a expectativa do governo pleitear convênios junto ao governo Federal e Estadual, além de outras instituições não governamentais. Assim, as ações deste gênero devem sofrer ajustes na elaboração da LOA de 2009.

2.3. SERVIÇO DA DÍVIDA

Para o serviço da dívida, foi considerado o Índice Geral de Preços / Disponibilidade Interna (IGP-DI), que corrige o contrato de renegociação, mais taxa SELIC média prevista para os respectivos anos, segundo Banco Central.

2.4. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital de 2009 foram apenas corrigidas pela inflação média. No caso das Amortizações foi utilizado o IGP-DI, índice que corrige o estoque da dívida. Para os anos de 2009 a 2011 foi mantida a expectativa de manutenção real do nível de investimentos adquirido a partir de 2009.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais – (Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Discriminação	RS Mil Valor Corrente			
	LDO 2008	2009	2010	2011
1. Receita Fiscal (A)	726.289	1.005.178	1.085.464	1.169.362
2. Despesas Fiscal (B)	721.438	966.775	1.007.380	1.049.690
3. Resultado Primário (A-B)	4.850	38.403	78.084	119.673
4. Dívida Fiscal Líquida	476.373	605.499	632.746	661.220
5. Resultado Nominal	12.771	129.126	27.247	28.474

Discriminação	RS Mil Valor Constante			
	LDO 2008	2009	2010	2011
1. Receita Fiscal (A)	697.408	943.679	900.151	862.800
2. Despesas Fiscal (B)	693.398	789.066	752.670	721.438
3. Resultado Primário (A-B)	4.662	154.613	147.481	141.362
4. Dívida Fiscal Líquida	457.857	359.672	343.082	328.846
5. Resultado Nominal	12.771	(98.186)	(16.590)	(14.236)

Memória de Cálculo Memória de Cálculo

Parâmetros	2009	2010	2011	Fonte
PIB	1,04	1,04	1,04	LDO União
Inflação Anual	1,043	1,042	1,042	Bacen
TJLP / média ano	1,06	1,05	1,05	S.F. Osasco
SELIC / média ano	1,12	1,11	1,10	Bacen
Crescimento Vegetativo	1,02	1,02	1,02	S.F. Osasco

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Discriminação	RS Mil			
	2005	2006	2007	LDO 2008
1. Receita Fiscal (A)	585.081	707.357	837.574	726.289
2. Despesas Fiscal (B)	530.026	625.024	741.690	721.438
3. Resultado Primário (A-B)	55.054	82.333	95.884	4.850
4. Dívida Fiscal Líquida	630.131	476.070	456.142	476.373
5. Resultado Nominal	37.983	(154.061)	(19.927)	20.230

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Discriminação	RS Milhões					
	2005		2006		2007	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativo Real Líquido / (Passivo Real a Descoberto) ADM DIRETA	-531,74	49,61%	-243,37	25,64%	-535,91	38,65%
Ativo Real Líquido / (Passivo Real a Descoberto) ADM INDIRETA	-540,10	50,39%	-705,93	74,36%	-850,58	61,35%
TOTAL	-1071,83	100,00%	-949,30	100,00%	-1386,49	100,00%

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os valores resultantes apresentados nesta avaliação foram obtidos com base nos parâmetros estabelecidos para as Bases Técnicas e em consonância com a legislação previdenciária vigente.

Os resultados referentes aos aposentados e aos pensionistas são representados pelo "valor presente" dos pagamentos futuros de BENEFÍCIOS CONCEDIDOS. Estes valores indicam o montante que o Regime deveria ter para fazer face ao dispêndio futuro com benefícios para esse grupo de segurados inativos. No caso do benefício de pensão, o "valor presente" é o decorrente, no custo esperado de reversão em pensão, dos proventos pagos aos inativos.

Os valores associados aos segurados em atividade e aos futuros servidores constituem expectativa de direito e estão representados pelo "valor presente" dos BENEFÍCIOS A CONCEDER ou encargos.

Por não se dispor de histórico pormenorizado do fluxo de benefícios desse Município considerou-se, para apuração do custo do Regime, que os servidores se aposentem na primeira oportunidade em que reunir as condições exigidas, com base nas informações disponibilizadas e nas hipóteses atuariais utilizadas. Essas premissas deverão ser anualmente revistas, tomando-se por base os eventos efetivamente ocorridos na massa de servidores analisada.

Com base nos parâmetros descritos neste relatório, foram apurados os seguintes resultados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM MILHARES DE REAIS
Ativo do Plano	43.073
Valor Atual dos Salários Futuros	1.911.750
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	264.211
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	490.618
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	362.645

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

O presente anexo, elaborado para dar cumprimento ao dispositivo no § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

O objetivo é evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2009 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

1. Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco

No exercício de 1996 foram emitidas as Letras Financeiras do Tesouro de Município de Osasco com a finalidade de liquidação dos

precatórios da época. Assim, foram emitidos 4 (quatro) lotes dessas Letras, dos quais o primeiro lote encontra-se liquidado. Dessa maneira, existem três lotes pendentes de liquidação, cujo valor original que é de R\$ 88 milhões que até o momento não foram negociados com os credores.

2. SABESP

Desde 1999, quando da permissão do Município para a SABESP da exploração da atividade de água e esgoto, a empresa concessionária vem apresentando uma dívida, que a municipalidade mantém com a mesma, no valor de R\$ 90 milhões referente ao fornecimento de água e esgoto aos próprios públicos. Entretanto, o Município contesta essa cobrança e manterá negociação junto a SABESP.

3. PASEP

O PASEP do período de julho a dezembro de 2004 foi recolhido parcialmente, cuja dívida representa R\$ 3,4 milhões que foi parcelado junto a Secretaria da Receita Federal.

Existe, ainda, o montante de R\$ 9,5 milhões que está sob judge junto ao Conselho de Contribuinte em Brasília. O processo foi julgado improcedente e, portanto, medidas cabíveis serão tomadas para restabelecimento dos direitos da Prefeitura.

4. Outros Passivos

Conforme demonstrativo da Dívida Fundada, existem passivos assumidos e negociados pelo Município que montam em R\$ 620 milhões que estão sendo liquidados a longo prazo.

PROVIDÊNCIAS

- Utilização de R\$ 908.010,00 de reserva de contingência.
- Contingenciamento do orçamento e redução da despesa pública.

DECRETOS

ÁREA: 1.961,70m²

DECRETO Nº 10.038, de 12 de agosto de 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Associação Amigos do Jardim Bonança II.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, composta do Sistema de Recreio, situada à Rua Gilson Nardoni Rodrigues – Jardim Bonança – Gleba 2, pela Associação Amigos do Jardim Bonança II, com a precípua finalidade de uso institucional.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 27.079/93, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO - JARDIM BONANÇA - GLEBA 2
LOCAL: Rua Gilson Nardoni Rodrigues

"Mede 65,89m de frente para a Rua Gilson Nardoni Rodrigues; 30,00m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8 - quadra D - Jd. Bonança - Gleba 2 e 65,89m nos fundos, encerrando uma área de 1.961,70m²."

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de dez (10) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:
I – alteração da destinação;
II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;
III – vencimento ou não-prorrogação do prazo de permissão;
IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será

reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a conseqüente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de agosto de 2008.

DECRETO N.º 10.039, de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de:

R\$ 3.568.872,14 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

128 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100
01110 200.000,00

256 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
001 Gabinete do Secretário de Educação

1212200011002 Modernização Administrativa
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104
01200 707.000,00

337 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

002 Depto de Educação
1236500031003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
0104 01200
2.600.000,00

747 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

006 Depto de Merenda Escolar

1236100182046 Manutenção da refeição escolar
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0207 05200 20.000,00

515 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
0100 01110 41.872,14
Total 3.568.872,14

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

306 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

002 Depto de Educação

1236100142032 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0104 01200
1.973.500,82

355 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
002 Depto de Educação
1236500142032 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 0104
01200 1.333.499,18

748 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
006 Depto de Merenda Escolar

1236100182046 Manutenção da refeição escolar
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
0207 05200 20.000,00

516 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0100 01110 41.872,14

136 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 Gabinete do Secretário da Administração

0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100

01110 200.000,00
Total 3.568.872,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

DECRETO N.º 10.040, de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de:

R\$ 441.910,15 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e quinze centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

826 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
005 Depto de Abastecimento
0860500462074

Banco de Alimentos
339030 MATERIAL DE CONSUMO
0215 05100 16.181,99
827 16

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

005 Depto de Abastecimento
0860500462074

Banco de Alimentos
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0215 05100 14.880,00

828 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

005 Depto de Abastecimento
0860500462074

Banco de Alimentos
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0215 05100 1.931,00

825 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

002 Depto de Esporte

2781200031210 Melhorias nos Equipamentos e Próprios Esportivos

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

0215 05100 68.929,16

436 09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Depto de Atendimento Secundário

1030200232055 Convênios

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0201 0530003 20.000,00

434 09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Depto de Atendimento Secundário

1030200232055 Convênios

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0201 0530003 19.988,00

Total 441.910,15

Art. 2º Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2008, advindos de repasses vinculados, conforme autorização do artigo 4º, V, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

DECRETO Nº 10.041, de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre denominação de logradouros do assentamento social da Área RC, Bairro Jardim Bonança.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Everaldo Souza dos Anjos, a atual rua sem nome, que tem início na Rua Roberto Carlos Sasounian e término em balão de retorno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de agosto de 2008.
EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**AP Nº. 564/08-A**

PROCESSO Nº.: 12275 / 2008
INTERESSADA: SS
ASSUNTO: Pagamento indenizatório – Impol Instrumental e Implantes Ltda.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA., haja vista a aquisição de materiais ortopédicos para utilização no Hospital Municipal Antonio Giglio, no período de fevereiro a abril de 2008. I – A SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, seja juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas; II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade; III – Publique-se.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

AP Nº. 565/08

PROCESSO Nº.: 15789 / 2008
INTERESSADA: SS
ASSUNTO: Pagamento por indenização Apetece Sistemas de Alimentação.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., haja vista o fornecimento de refeições normais e formulações lácteas destinadas ao Hospital Centra e à Maternidade Amador Aguiar, no período de 09/04/2008 a 01/07/2008.

I – A SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;
II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;
III – Publique-se.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

AP Nº. 566/08

PROCESSO Nº.: 14039 / 2008

Despacho:

Diante da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pleito de afastamento da servidora Soely Costa Oliveira Silva, matrícula nº. 93.004, haja vista a desnecessidade de desincompatibilização eleitoral nos casos em que o servidor, lotado neste Município, venha a concorrer a cargo eletivo noutra cidade.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Após, notifique-se a interessada, para que comprove documentalmente sua candidatura.
Publique-se.

Osasco, 05 de agosto de 2008.

AP Nº. 568/08

PROCESSO Nº.: 23180 / 2005

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, DECLARO NULA AB INITIO a contratação verbal celebrada entre a Secretaria de Educação deste Município e a empresa Sport Center Continental S/C Ltda. Ademais, AUTORIZO o pagamento, a título indenizatório, do valor constante da Nota Fiscal de fl. 02.

Após, ao Departamento de Procedimentos Disciplinares, para averiguação de eventual falta funcional, consubstanciada na contratação verbal da prestação dos serviços ora em tela.
Publique-se.

Osasco, 04 de agosto de 2008.

AP Nº. 570/08

PROCESSO Nº.: 14.108 / 2008
A S S U N T O :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro de Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor Antonio Carlos Buzato, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I. alínea “a” e “c” da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 11 de agosto de 2008.

AP Nº. 571/08

PROCESSO Nº.: 16.110 / 2008
INTERESSADO: SE
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contratos

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO a prorrogação dos contratos de servidores temporários indicados às fls. 02-04, com data de vencimento em 30/06/2008, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos, tendo em vista terem sido os vencimentos anteriores à homologação do concurso público existente.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de agosto de 2008.

AP Nº. 572/08

PROCESSO Nº.: 16.607 / 2008
INTERESSADO: SS
ASSUNTO: Solicitação de aberturas de processo seletivo para contratação relativas a 43 especialidades médicas.

Após, ao Departamento de Procedimentos Disciplinares, para averiguação de eventual falta funcional, consubstanciada na contratação verbal da prestação dos serviços ora em tela.
Publique-se.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1.A abertura de processo seletivo para a contratação de servidores temporários indicados às fls. 06, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, “d”, da Lei nº 9.504/97).

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de agosto de 2008.

AP Nº. 573/08

PROCESSO Nº.: 16.179 / 2008
INTERESSADO: SS
ASSUNTO: Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1.A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls 02-03, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de agosto de 2008.

AP Nº. 574/08

PROCESSO Nº.: 14.100 / 2008
INTERESSADO: SAJ
ASSUNTO: Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1.A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, por mais seis meses a

partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de agosto de 2008.

A P Nº. 575/08

PROCESSO Nº.: 35.342 / 2006

Despacho:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 036/07.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Osasco, 07 de julho de 2008.

EMÍDIO DE SOUZA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS
14.08.2008**

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

EXONERAR:

PORTARIA 1334- a pedido, CÍNTIA MOREIRA DE SOUSA, Matrícula: 100.321, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1335- a pedido, ANDREIA DE FÁTIMA MARQUES, Matrícula: 110.279, do cargo de provimento efetivo de GCM 3ª Classe, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1342- o (a) Senhor (a) IZABELLE SILVEIRA LIMA COSTA MOTTA, Matr.79.015, do cargo em comissão de Chefe de Unidade

de Saúde, do Depto de Atendimento Primário, da Secretaria de Saúde. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Secretária, da Secretaria de Serviços Municipais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 1343- o (a) Senhor (a) RICHARD BARREIRO LEITE, RG. 34.068.708-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, do Depto de Atendimento Primário, junto a Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1344- o (a) Senhor (a) JOVELINA FERREIRA CEZARI-NO, RG. 13.369.847, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da CEMEI Profª Fortunato Antiório, junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1345- o (a) Senhor (a) JOSÉ PEDROSO FILHO, RG. 4.579.802, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1346- o (a) Senhor (a) IGOR JEFERSSON LIMA CLEMENTE, RG. 42.188.793-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1332- o (a) Senhor (a) HENRIQUE VARGAS DE SOUZA,

Assessor Técnico I, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, durante o período de férias do senhor Domingos Antonio Carreira, junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1333- o (a) Senhor (a) PATRÍCIA APARECIDA MODAFFORE DANDALO, Chefe de Gabinete do Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento da senhora Gilma Maria Rossafa, junto à Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1347- o (a) Senhor (a) CLÁUDIA DIDZIAKAS PORCIÚNCULA, Assistente de Imprensa, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos, Divisão de Fiscalização e Cadastro de Permissionários, do Depto Municipal de Trânsito, junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

PORTARIA 1337- a Senhora MARIA LUIZA FLORENCIO ALVES, Vice Diretor de Escola, lotada da Secretaria de Educação, para a EMEI. Leonil Crê Bortolosso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1338- a Senhora SANDRA REGINA SAITO, Vice Diretor de Escola, lotada da Secretaria de Educação, para a EMEI. Esmeralda F. Simão Nóbrega. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1348- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

ADAIR FÁTIMA GRANELI S e -

cretária Executiva
CLAUDETE CRISTINA CARVALHO. LOPES Apoio Administrativo
MIRIAM GONZAGA RABETTI Apoio Administrativo
ELZINETH RODRIGUES MARTINS Apoio Técnico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1339- Colocar a servidora ANDRÉA APARECIDA SIQUEIRA QUILES, RG 25.943.233-7, Bacharel em Direito, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do presidente da Jucesp, nos termos do convênio celebrado para desconcentração dos serviços de Registro Público no município de Osasco. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1336- CESSAR OS EFEITOS da portaria 739, publicada em 25 de Maio de 2006, que Designou a senhora Cibele de Jessus Custel, para prestar serviços junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1340- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 1308 de 7 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1341-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 1309 de 7 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO:

•Nas portarias 1323 e 1324, publicadas em 07 de Agosto do ano em curso, onde se lê "do cargo em comissão de", leia-se "do cargo de provimento efetivo de..."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, RETIFICA, em virtude de liminar concedida pela Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP, o Edital de classificação final, publicado no IOMO nº 606, de 03/07/2008, incluindo o candidato indicado a seguir na classificação citada, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

Cargo - 002 Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino
 Nome Documento Inscrição Data Nasc. Nota Obj. Nota TAF. Nota Final Classif.
 ALEXANDRE B. AHMED 245170212 SP 02009064 05/01/1969 66,858 74,100 70,479 20º Liminar
 Processo nº 271939-0/08

Osasco, 14 de agosto de 2008.
ISMARI ESTRELLA
 COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 Quinta Etapa – Avaliação Médica

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007 para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, DIVULGA, o resultado da Avaliação Médica, realizada em virtude de liminar concedida pela Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP.

A) CANDIDATO APTO

Cargo - 001 Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino

Nome Documento
 ALEXANDRE BRAHIM AHMED 24517021 2-SP
 Processo nº 271939-0/08

Osasco, 14 de agosto de 2008.
ISMARI ESTRELLA
 COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007**

A Secretaria de Administração, RETIFICA o Edital de 1ª Convocação, publicado no IOMO nº 612 do dia 07 de agosto de 2008, como segue:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 003/07

CARGO	Onde se lê:	Leia-se:
	ENTREGA DE DOCUMENTOS das 9 h às 16 h	ENTREGA DE DOCUMENTOS das 9 h às 16 h
ATENDENTE	25/08/08 à 29/09/08	25/08/08 à 29/08/08
ASSISTENTE SOCIAL	27/08/08 à 02/09/09	27/08/08 à 02/09/08
FISCAL MUNICIPAL (Habilitação)		
FISCAL MUNICIPAL (Abastecimento)		
TÉCNICO ESPORTIVO (Gin. Artística)		
INSPEÇÃO DE ALUNOS	29/08/08 à 04/09/09	29/08/08 à 04/09/08
PSICÓLOGO	29/08/08 à 04/09/09	29/08/08 à 04/09/08

Osasco, 14 de agosto de 2008.
Benedito Domingos Mariano
 Secretário de Administração

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01 , DE 13 de agosto de 2.008
 Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor para o projeto PROTEÇÃO DE JOVENS EM TERRITÓRIO VULNERÁVEL-PROTEJO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO, , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Criar um comitê gestor para acompanhamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos no projeto Proteção de Jovens em território Vulnerável –PROTEJO.

2. Formação do Comitê Gestor
 Marisa Campos - Coordenadora
 Juliana d'Ávila Delfino
 Marcelo de Jesus Phintener
 Marcos Paulo de Oliveira
 José Carlos Ubaldo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
 Secretário Municipal de Administração

DULCE HELENA CAZZUNI
 Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Inclusão

**PORTARIA INTERNA N.º
 059/2008**
**Corregedoria Geral da
 GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 14/2008,

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 99, II, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, o arquivamento do processo, em face dos Guardas Civis Municipais Inspetor Edmilson Gama BRASILEIRO, Matrícula 16.055, e 3ª Classe Gislene BARROS Silva matrícula 110.301, pela inexistência de responsabilidade funcional na ocorrência irregular investigada.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**PORTARIA INTERNA
 N.º 060/2008**
**Corregedoria Geral da
 GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 045/2008,

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 99, II, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de

2005, o arquivamento do processo, em face da Guarda Civil Municipal 3ª Classe Kely Cristina APOLINÁRIO de Almeida, Matrícula 110.311, pela inexistência de responsabilidade funcional na ocorrência irregular investigada.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**PORTARIA INTERNA
 N.º 061/2008**
**Corregedoria Geral da
 GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 006/2008 Vigia.

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 1º e 3º do Decreto nº 9.593 de 18 de maio de 2006 e artigo 33 da Lei Complementar nº 138/05, a instauração de Sindicância em face do Vigia SINVAL PEQUENO DA SILVA, matrícula 19.540. Constituo a Comissão Sindicante com os seguintes membros: Dr. Jair Meller Junior, matrícula 118.347, Angela Brito da Silva, matrícula 110.447 e Francisco Silva dos Santos, matrícula 110374, sendo o primeiro presidente.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**PORTARIA INTERNA
 N.º 062/2008**
**Corregedoria Geral da
 GCMO**

BENEDITO DOMINGOS

MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 007/2008 Vigia.

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 1º e 3º do Decreto nº 9.593 de 18 de maio de 2006 e artigo 33 da Lei Complementar nº 138/05, a instauração de Sindicância em face do Vigia VALDECI CAPITANE CELESTINO, matrícula 28.539.

Constituo a Comissão Sindicante com os seguintes membros: Dr. Jair Meller Junior, matrícula 118.347, Angela Brito da Silva, matrícula 110.447 e Francisco Silva dos Santos, matrícula 110.374, sendo o primeiro presidente.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**PORTARIA INTERNA N.º
063/2008
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 003/2008 Vigia.

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 67,II, "c" da Lei Complementar nº 138 de 17 de novembro de 2005, a instauração de Processo Disciplinar, com procedimento sumário, em face do Vigia Municipal JAIR JOÃO LEMES DE ASSIS, matrícula 24.785.

Constituo a Comissão Sindicante com os seguintes membros: Dra CÉLIA BIASOLI GALISSI, matrícula 118.347, Francisco Silva dos Santos, matrícula 110.374 e Angela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**PORTARIA INTERNA N.º
064/2008
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por

Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 004/2008 Vigia.

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 67,II, "c" da Lei Complementar nº 138 de 17 de novembro de 2005, a instauração de Processo Disciplinar, com procedimento sumário, em face do Vigia Municipal JOÃO BATISTA FELIX DE LIMA, matrícula 30.815. Constituo a Comissão Sindicante com os seguintes membros: Dra CÉLIA BIASOLI GALISSI, matrícula 118.347, Francisco Silva dos Santos, matrícula 110.374 e Angela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**PORTARIA INTERNA
N.º 065/2008
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 005/2008 Vigia.

Resolve:

Determino com fundamento no artigo 67,II, "c" da Lei Complementar nº 138 de 17 de novembro de 2005, a instauração de Processo Disciplinar, com procedimento sumário, em face do Vigia Municipal ORLINDO BORGES DO NASCIMENTO, matrícula 20.560.

Constituo a Comissão Sindicante com os seguintes membros: Dra CÉLIA BIASOLI GALISSI, matrícula 118.347, Francisco Silva dos Santos, matrícula 110.374 e Angela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO
Secretário da Administração**

**Edital da 02ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 11/2008.**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Geriatra Diarista	15/08/2008 até 22/08/2008	Das 09:00 às 16:00 h.	01º ao 03º
Médico Geriatra Plantonista	15/08/2008 até 22/08/2008	Das 09:00 às 16:00 h.	01º ao 02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

**Edital da 03ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 20/2008.**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ortopedista Diarista	15/08/2008 até 22/08/2008	Das 09:00 às 16:00 h.	03º e 04º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

**Edital da 06ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 46/2008.**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 016.607/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	18/08/2008 até 22/08/2008	Das 09:00 às 16:00 h.	25º ao 35º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 067/2008**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Médico Anestesiista Plantonista	501.1	04	12 h	(R\$2.272,74)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Cirurgião Geral Plantonista	503.1	05	12 h	(R\$2.272,74)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Endocrinologista Diarista	506.1	02	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Pediatra Diarista	633.1	05	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Pediatra Plantonista	522.1	08	12 h	(R\$2.272,74)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Pneumologista Diarista	634.1	01	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Psiquiatra Diarista	636.1	05	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Psiquiatra Plantonista	525.1	10	12 h	(R\$2.272,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Socorrista Plantonista	528.1	500	12 h	(R\$2.272,74)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 18 a 22/08/2008, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicados, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos. Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar. Osasco – Centro – SP. Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- CURRÍCULO (original);
- Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (origi-

nal).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1. .

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos em-

- pregos:
- a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competenteValor unitário: 4,0.
- b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre -...Valor unitário: 3,0.
- c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anosValor unitário: 2,0.
- d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. -Valor unitário: 1,0.
- 8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.
9. DO EMPATE:
- 9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:
- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.
- 9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.
10. DA CONTRATAÇÃO:
- 10.1. Entrevista Técnica:
- 10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.
- 10.2. São requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.
- 10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- 10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).
- 10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 10.6. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
- 10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.
- 10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.
- 10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -.....cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno-Ano 2006) -cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) ..cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) -cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -.....original;
- K) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-.....original;
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.
- 11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.
- 11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- 11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO**
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Extratos ref.: ao P.A. 09.162/08 e **Pregão 037/08** – Serviço de Recapeamento Asfáltico

Contrato: **Ata de RP 030/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Serviço de Recapeamento Asfáltico no Agrupamento I
Vigência: 12 meses

Contrato: **Ata de RP 031/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Serviço de Recapeamento Asfáltico no Agrupamento II
Vigência: 12 meses

Contrato: **Ata de RP 032/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Serviço de Recapeamento Asfáltico no Agrupamento III
Vigência: 12 meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA Nº 003/07

2º Termo de Aditamento da Ata nº 003/07, de 24/06/08 **PA: 35.926/06**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco - PMO
Contratada: VIVO S/A
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº **040/2008** – Confecção de uniformes para uso da Guarda Civil Municipal de Osasco da Secretaria de Administração, mediante as especificações e condições previstas no Edital. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco/SP, a partir do dia 18/08 das 8 às 16 horas. Para confecção das

amostras as empresas deverão Agendar vistoria técnica no Departamento de Segurança Urbana nos termos do item 7.5.1 do Edital convocatório. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e AMOSTRAS, serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do dia 01 de setembro de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS
-Diretora DCLC-**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/08

Contrato: 018/2008/ARP12/2008 de 24/07/2008. **PA's:** 26.517/07 e 12.185/08
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Administração
Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de Serviços de manutenção, adequação e reforma de próprios

Extratos referente ao Pregão 002/08 – Locação de Veículos

Carta-contrato: 001/2002/ARP02/2008 de 17/04/08 **PA 7489/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Trabalho e Inclusão - SDTI
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 9 (nove) meses

Carta-contrato: 002/2002/ARP02/2008 de 05/05/08 **PA 8642/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Ind., Com. e Abastecimento – SICA/DME
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 4 (quatro) meses

Carta-contrato: 003/2002/ARP02/2008 de 08/05/08 **PA 7573/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de

Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 7 (sete) meses

Carta-contrato: 004/2002/ARP02/2008 de 21/05/08 **PA 9877/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Gabinete de Prefeito - GP
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 8 (oito) meses

Carta-contrato: 005/2002/ARP02/2008 de 27/05/08 **PA 10.708/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Ind., Com. e Abastecimento – SICA/SA
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 4 (quatro) meses

Carta-contrato: 006/2002/ARP02/2008 de 30/05/08 **PA 10.588/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Saúde - SS
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 22 (vinte e dois) dias

Carta-contrato: 007/2002/ARP02/2008 de 02/06/08 **PA 9690/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Gabinete Prefeito-GP/DCS
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 5 (cinco) meses

Carta-contrato: 008/2002/ARP02/2008 de 02/06/08 **PA 9969/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Promoção

e Assistência Social - SAPS
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 7 (sete) meses

Carta-contrato: 009/2002/ARP02/2008 de 02/06/08 **PA 8913/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Governo-SG
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 3 (três) meses

Carta-contrato: 010/2002/ARP02/2008 de 30/05/08 **PA 8808/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 9 (nove) meses

Carta-contrato: 011/2002/ARP02/2008 de 30/05/08 **PA 8029/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 9 (nove) meses

Carta-contrato: 012/2002/ARP02/2008 de 29/05/08 **PA 10.091/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Obras e Transportes - SOT
Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.
Vigência: 6 (seis) meses

Carta-contrato: 013/2002/ARP02/2008 de 17/06/08 **PA 11.669/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Saúde - SS

Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.

Vigência: 1 (um) mês

Carta-contrato: 015/2002/ARPO2/2008 de 07/06/08 PA 14.057/08

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Saúde - SS

Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPOTES LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.

Vigência: 6 (seis) meses

Contrato: 019/2008/ARP12/2008 de 24/07/2008. PA's: 26.517/07 e 12.679/08

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Assist. e

Promoção Social - SAPS

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção, adequação e reforma de próprios

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO – Processo: 10.053/2008; Contrato: 050/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construtora Marquise S.A.; Assunto: Execução de serviços de limpeza pública e correlatos; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 10.655/2008; Contrato: 066/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Rosana Denaldi; Assunto: Contratação de palestrante para a realização do seminário "Estatuto da Cidade: Gestão do Solo Urbano" a realizar-se dia 27/06/2008, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 10.655/2008; Contrato: 067/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Paula Freire Santoro; Assunto: Contratação de palestrante para a realização do seminário "Estatuto da Cidade: Gestão do Solo

Urbano" a realizar-se dia 27/06/2008, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 10.655/2008; Contrato: 068/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Luiz Tokuzi Kohara; Assunto: Contratação de palestrante para a realização do seminário "Estatuto da Cidade: Gestão do Solo Urbano" a realizar-se dia 27/06/2008, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 10.655/2008; Contrato: 069/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Antonio Carlos Lopes Granado; Assunto: Contratação de palestrante para a realização do seminário "Estatuto da Cidade: Gestão do Solo Urbano" a realizar-se dia 27/06/2008, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 03.049/2008; Contrato: 083/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO; Assunto: Contratação de serviços educacionais para aperfeiçoamento de funcionários ou servidores públicos lotados na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEH DU, na área de construção civil; Vigência: 18 (dezoito) meses.

Processo: 12.581/2008; Contrato: 084/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO; Assunto: Contratação de serviços educacionais para aperfeiçoamento de funcionários ou servidores públicos lotados na Secretaria de Obras e Transportes - SOT, na área de construção civil; Vigência: 18 (dezoito) meses.

Processo: 14.612/2007; Termo: 110/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Daniel José Ferreira Gaspar e Álvaro Rodrigues Antunes de Faria; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 024/2004, destinado ao funcionamento da 1ª CIA do 42º BPM/M; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 25.041/1999; Termo: 070/2008; Locatário: Município de Osasco; Locador: Ordem dos Cônegos Regulares

Lateranenses; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 114/2006, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Padre Guerino Riciotti – Vila dos Remédios; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 05.848/2007; Termo: 150/2008; Convenientes: Município de Osasco e a Associação Desportiva Classista Finasa; Assunto: Rescisão amigável do convênio nº 108/2007.

Processo: 05.848/2007; Convênio: 076/2008; Convenientes: Município de Osasco e a Associação Desportiva Classista Finasa; Assunto: Transferência de recursos financeiros, com a finalidade de construção do Centro de Desenvolvimento Esportivo Classista Finasa Osasco; Vigência: 12 (doze) meses.

Osasco, 14 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
15565/2008	11692/2008	9061/2008
15490/2008	15996/2008	4472/2008
16188/2008	16454/2003	5608/2003

COMUNIQUE-SE CI 31

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
14465/2008	14693/2008	8505/2008
15398/2008	9734/2008	9272/2008
15194/2008	15805/2008	15805/2008
14453/2008	14143/2008	14334/2007
13671/2007	13520/2007	14017/2008
13256/2004	12911/2008	15887/2007
9930/2008	15389/2008	4826/2005
13911/2008	15399/2008	11728/2008
10138/2005	15751/2008	26263/2007
14902/2008	15118/2008	15118/2008
4518/2008	21143/2005	13372/2008
16336/2008	13431/2008	13431/2008
10747/2008	17519/2007	13519/2007
25999/2007	14848/2008	8651/2008
16334/2008	16341/2008	16203/2008
13258/2008	15115/2008	15380/2008
14943/2008	15693/2008	8901/2008
11296/2005	2318/2008	7536/2008
4910/2008	6315/2008	15690/2008
10710/2008	15116/2008	14629/2008
26777/2007	14640/2008	14640/2008
16369/2008	15317/2008	1961/2008
15753/2008	21642/2007	16777/2005
12864/2005	4899/2008	27783/2003
2102/2008	16372/2008	15511/2008
12970/2008	16368/2008	16531/2008
16512/2008	18480/2007	16430/2008

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
23969/2007	16553/2008	14558/2008
9917/2008	16316/2008	18604/2007

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – De acordo com a Lei 171/2008, art. 29 os alvarás de construção e regularização objeto de OUTORGA ONEROSA do direito de Construir, conforme segue;

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO Nº	ALVARÁ Nº
12157/2008	167/2008
7503/2008	156/2008
12782/2008	169/2008
4941/2008	170/2008
11173/2008	173/2008

PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO Nº	ALVARÁ Nº
11479/2008	223/2008

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA	N.º DA MULTA.
N.º DE PROCESSOS.	
2564/2008	97726
32792/2006	93646
13841/1998	70278 E 70281

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA	N.º DA MULTA.
N.º DE PROCESSOS.	
32860/2002	65553

Osasco, 14 de agosto de 2008.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
98560	15/05/2008	KATIANA CORREA LIMA E SILVA
98709	02/06/2008	AFONSO ALVES MOREIRA
98660	21/05/2008	MARIO F. MACHADO E OUTROS
98195	12/06/2008	NILTON PEREIRA DE BARROS
98724	17/06/2008	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
98726	17/06/2008	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
98584	05/06/2008	MARCO ANTONIO DOS REIS
98722	17/06/2008	ASSOC. DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
98194	12/06/2008	NILTON PEREIRA DE BARROS
98725	17/06/2008	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
98723	17/06/2008	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
98721	17/06/2008	ASSOC. DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA
98583	05/06/2008	MARCIO ANTONIO DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
98696	02/07/2008	JOAQUIM CUSTODIO DE SOUZA

EDITAL DE DESINTERDIÇÃO – A partir dessa data, os imóveis abaixo relacionados ficam desinterditados, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
152	11/08/2008	CONDOMÍNIO MORADA DA FLORA

Osasco, 14 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**Atos do Secretário**

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXI).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO/TÁXI
02540/2007	VLAUDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS	01
25380/2007	ROSANA DOS SANTOS GOULART	01
01263/2008	MARTINHO DOS SANTOS FILHO	03
03917/2008	ALTINO DO PRADO	05
05710/2008	DEJALMA ALVES DE ALMEIDA	20
07620/2008	RONALDO MUNHOZ DE MAGALHAES	06

Osasco, 07 de Agosto de 2008.

Luciano Jurcovich Costa
Secretário-SESM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

REVERTER A Aposentadoria por Invalidez de BENEDICTO DA NÓBREGA, a partir de 16.08.2008.

Osasco, 14/08/2008

PORTARIA:

ANTÔNIO MARCOS BARBETA
PRESIDENTE - IPMO

PORTARIA: Nº 128/08/2008

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
470 de 05/08/08	Elaine Nascimento da Silva	Assessor Parlamentar	01/08/08
471 de 05/08/08	Alecsandro Andrade de Melo	Assistente Parlamentar	01/08/08
472 de 05/08/08	Yuri Venâncio Tamasaukas	Assistente Legislativo	01/08/08

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
466 de 31/07/08	Adriano Ciscan	Assistente Legislativo	21/07/08
473 de 05/08/08	Alecsandro Andrade de Melo	Assessor Legislativo	04/08/08
474 de 05/08/08	Leandro Amantino Paes	Assistente Parlamentar	04/08/08
478 de 07/08/08	Jonata Laurindo dos Santos	Assistente Legislativo	04/08/08
479 de 11/08/08	Álvaro Fernandes Carneiro	Assistente Parlamentar	01/08/08

PORTARIA Nº 451 de 24/07/08**RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) MARIA JANETE PEREIRA SANTOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 10 de julho de 2008, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 2744/08.

PORTARIA Nº 477 de 06/08/08**RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) MYLENE GONÇALVES DA SILVA MANÇANO BARÃO, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 1º de agosto de 2008, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 2963/08.

ERRATAS

Portaria 437 de 16 de julho de 2008
Onde se lê: Everaldo Marques Passos

Leia-se: Evaldo Marques de Jesus passos

Portaria 438 de 16 de julho de 2008

Onde se lê: Assistente Parlamentar
Leia-se: Coordenador Parlamentar

Portaria 439 de 16 de julho de 2008

Onde se lê: Assessor Parlamentar
Leia-se: Assistente Parlamentar

Portaria 443 de 21 de julho de 2008

Onde se lê: Exonerar
Leia-se: Exonerar a pedido

Portaria 468 de 31 de julho de 2008

Onde se lê: A partir de 04/07/08
Leia-se: A partir de 04/08/08



CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Av. Dos Autonomistas, 2607
50520121/0001-32
Balancete da Receita do Mês de Julho de 2008 (Agrupado)

(Página: 1 / 2)

Data: 12/08/2008 16:12
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECADACÃO			DIFERENÇA	
						Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)
5000	5000.00.00		RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			16.208.505,59	2.579.732,51		18.788.238,10	
5300	5300.00.00		CONSIGNAÇÕES			2.058.505,59	350.748,35		2.409.253,94	
5311	5311.00.00		I.P.M.O			128.567,94	22.808,37		151.376,31	
5312	5312.00.00		I.N.S.S.			544.185,12	94.934,19		639.119,31	
5313	5313.00.00		CAPEMI			13.106,83	1.826,79		14.933,62	
5315	5315.00.00		COOPERGRAN			1.002,94	116,90		1.119,84	
5316	5316.00.00		PENSO ALIMENTÍCIA			98.959,48	15.573,91		114.533,39	
5317	5317.00.00		SINTRAP			10.325,40	1.876,47		12.201,87	
5319	5319.00.00		PSB - PARTIDO SOCIAL BRASIL			22.346,98	3.643,15		25.990,13	
5323	5323.00.00		DROGARIA LIBERAL			1.605,82	304,81		1.910,63	
5324	5324.00.00		DROGARIA UNIDROGA			7.014,11	888,71		7.902,82	
5325	5325.00.00		FARMACIA SÃO JOÃO			31.804,78	5.437,68		37.242,46	
5326	5326.00.00		DROGARIA PEDRO FIORETTI			908,58			908,58	
5327	5327.00.00		FARMACIA BOTANICA ANACRIS LTDA			34.624,24	6.679,29		41.303,53	
5329	5329.00.00		FIEO			16.960,29	2.295,91		19.256,20	
5331	5331.00.00		I.R.R.F/PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO			599.186,24	102.402,14		701.588,38	
5332	5332.00.00		MAM-MONTEAL ASSISTÊNCIA MÉDICA			17.387,97	2.923,94		20.311,91	
5335	5335.00.00		NOSSA CAIXA NOSSO BANCO			84.341,19	12.891,30		97.232,49	
5337	5337.00.00		RESTAURANTE SERV-SERV(SINTRA			2.622,00	679,00		3.301,00	
5338	5338.00.00		VINICIUS KAMALAKIAN - ME			5.031,54	1.626,28		6.657,82	
5341	5341.00.00		INTERMÉDICA			82.823,72	10.134,65		92.958,37	
5343	5343.00.00		AQUA LENS ÓTICA LTDA - ME			1.403,98	502,98		1.906,96	
5345	5345.00.00		FITO			16.725,12	3.419,12		20.144,24	
5347	5347.00.00		UNIBANCO			303.971,15	51.097,00		355.068,15	
5348	5348.00.00		BANCO SANTANDER BANESPA S/A			20.029,79	3.571,82		23.601,61	
5349	5349.00.00		PSDC			10.048,35	1.723,67		11.772,02	
5350	5350.00.00		PRB-PARTIDO REP. BRASILEIRO			8.304,89	1.440,91		9.745,80	
5351	5351.00.00		PRP-PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA			11.618,39	1.729,67		13.348,06	
5352	5352.00.00		QZAZCRED - COOP. CREDITO MUTUO SERV. PUB			1.106,75	219,69		1.326,44	
5353	5353.00.00		I.S.S.			2.492,00			2.492,00	
5500	5500.00.00		SUPRIMENTOS FINANCEIROS			13.238.351,38	2.059.443,88		15.297.795,26	
5511	5511.00.00		Transf. Duodécimo			13.238.351,38	2.059.443,88		15.297.795,26	
5800	5800.00.00		DEVEDORES DIVERSOS			911.648,62	169.540,28		1.081.188,90	
5812	5812.00.00		RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES				28.984,16		28.984,16	
5813	5813.00.00		Repasse Financeiro IFMO			911.648,62	140.556,12		1.052.204,74	
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						16.208.505,59	2.579.732,51		18.788.238,10	
*** TOTAL RECEITA						16.208.505,59	2.579.732,51		18.788.238,10	



CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Av. Dos Autonomistas, 2607
50520121/0001-32
Balancete da Receita do Mês de Julho de 2008 (Agrupado)

(Página: 2 / 2)

Data: 12/08/2008 16:12
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	DIFERENÇA	(Arrec-Progr.)
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
TESOURARIA											0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO											63.828,41	
BANCOS CONTA VINCULADA											0,00	
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA											0,00	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS											63.828,41	
TOTAL GERAL											18.852.066,51	

OSASCO, 31 de Julho de 2008

OSVALDO VERGINIO DA SILVA
PresidenteGEORGE DA SILVA FERNANDES
CRC-TC1SP243739/O-0
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Av. Dos Autonomistas, 2607
50520121/0001-32
Balancete Sintético da Despesa II de Julho de 2008

(Página: 1 / 1)

Data: 12/08/2008 16:14
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00		27.448.439,00	2.100.116,12	14.782.403,78	2.146.892,58	14.249.405,11	532.998,67
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00		27.448.439,00	2.100.116,12	14.782.403,78	2.146.892,58	14.249.405,11	532.998,67
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00		27.448.439,00	2.100.116,12	14.782.403,78	2.146.892,58	14.249.405,11	532.998,67
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			27.448.439,00		27.448.439,00	2.100.116,12	14.782.403,78	2.146.892,58	14.249.405,11	532.998,67
5.0.00.00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA							462.973,65	3.085.852,31	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								462.973,65	3.085.852,31	
SUB TOTAL							14.782.403,78	2.609.866,23	17.335.257,42	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO										
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										
1.516.809,09										
TOTAL GERAL									18.852.066,51	

OSASCO, 31 de Julho de 2008

OSVALDO VERGINIO DA SILVA
PresidenteGEORGE DA SILVA FERNANDES
CRC-TC1SP243739/O-0
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP **BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

RENATO PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, operador de check, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/03/1971), residente e domiciliado na Rua Brilhante nº 317 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de HILDA PEREIRA DOS SANTOS.VANUZA IVA RIBEIRO, solteira, do lar, nascida em Feira Nova, PE no dia (12/01/1978), residente e domiciliada na Rua Brilhante nº 84 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de TOMÉ LAURIANO RIBEIRO e de IVA FRANÇA DE ALMEIDA RIBEIRO. Osasco, 07/08/2008

ADELSON CORRÊA DA SILVA, solteiro, operador de máquinas, nascido em Cruzeiro do Iguaçu, PR no dia (23/06/1967), residente e domiciliado na Rua Alexandre Jelmayer de Mello nº 37 Portal D'Oeste II, Osasco, SP, filho de LUIS ANTONIO DA SILVA e de ALMERINDA CORRÊA DE ALMEIDA. ANA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS, solteira, do lar, nascida em Antonina, PR no dia (23/08/1964), residente e domiciliada na Rua Alexandre Jelmayer de Mello nº 37 Portal D'Oeste II, Osasco, SP, filha de INEZ RODRIGUES. Osasco, 11/08/08

JONAS BARBOSA DA SILVA, solteiro, mecânico de autos, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/05/1984), residente e domiciliado na Rua João Benedito da Silva nº 120 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de OSVALDO BARBOSA DA SILVA e de PAULINA DAS DORES SILVA. ALINE CAVALHEIRO DINIZ, solteira, vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/06/1985), residente e domiciliada na Rua João Benedito da Silva nº 120 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de WALTER DINIZ e de ELENI APARECIDA CAVALHEIRO DINIZ. Osasco, 11/08/08

MARCELO COELHO DE OLIVEIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em São João do Piauí, PI no dia (06/12/1985), residente e domiciliado na Rua Belmonte nº 131 Viela Mergulhão Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de GLADSTON JOSÉ DE OLIVEIRA e de MARLENE COELHO DE OLIVEIRA. EDILEIDE MARIA DE CARVALHO ESTRELA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Socorro do Piauí, PI no dia (18/11/1985), residente e domiciliada na Rua Belmonte nº 131 Viela Mergulhão Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE SOUSA ESTRELA e de EMILIANA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO. Osasco, 11/08/08

VICTOR FELIPE MASSEI, solteiro, vendedor, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (27/05/1989), residente e domiciliado na Avenida Presidente Medice nº 1917 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de SAMUEL LUIS MASSEI e de ADRIANA APARECIDA DA SILVA MASSEI. JESSICA CIBELE DA SILVA SOUZA, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/02/1991), residente e domiciliada na Rua Brilhante nº 599 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de REINALDO NASCIMENTO NUNES SOUZA e de MARCIA SIBELE DA SILVA. Osasco, 11/08/08

JONATHAN MOURA SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em Osasco, SP no dia (17/01/1989), residente e domiciliado na Rua Serra do Guarau nº 15 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filho de GILBERTO DOS SANTOS SILVA e de IRES MARIA DE MOURA. ERINALVA DE SOUSA LIMA, solteira, revisadeira, nascida em Osasco, SP no dia (18/11/1987), residente e domiciliada na Rua Serra do Guarau nº 15 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filha de EVERALDO

DE SOUSA LIMA e de MARIA DA CRUZ BORGES LIMA. Osasco, 12/08/08

CARLOS BARBOSA, solteiro, vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/05/1961), residente e domiciliado na Rua Colibri nº 33 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de OSWALDO BARBOSA e de TEREZINHA DELFINA DE JESUS BARBOSA. DIANA MARIA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Sairé, PE no dia (21/07/1964), residente e domiciliada na Rua Colibri nº 33 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de AMARO MANOEL DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Osasco, 12/08/08

MARCOS ANTONIO GONÇALVES DANTAS, divorciado, mecânico, nascido em São João do Rio do Peixe, PB no dia (08/07/1967), residente e domiciliado na Rua D nº 37 travessa da Manaus Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO EVANGELISTA DANTAS e de LIDIA GONÇALVES DANTAS. DEURISMAR SOUSA RODRIGUES, solteira, do lar, nascida em Inhumas, PI no dia (29/08/1964), residente e domiciliada na Avenida Eurício da Cruz nº 188 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOAQUIM FELIPE RODRIGUES e de ABIGAIL DE SOUSA RODRIGUES. Osasco, 12/08/08

JOÃO PAULO DOS SANTOS GOMES, solteiro, ajudante geral, nascido em Virgem da Lapa, MG no dia (25/06/1982), residente e domiciliado na Rua Alexandre Jelmayer de Mello nº 325 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de IDALINO DOS SANTOS GOMES e de JOVINA DOS SANTOS GOMES. JEANI NATANIELLE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, solteira, do lar, nascida em Chapadinha, MA no dia (08/02/1981), residente e domiciliada na Rua Alexandre Jelmayer de Mello nº 325 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de LUIZ ALVES DE CARVALHO e de LUIZA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO. Osasco, 13/08/08

DOUGLAS TADEU DA SILVA, solteiro, instalador automotivo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/06/1980), residente e domiciliado na Rua Gal. Couto de Magalhães nº 35 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de WAGNER TADEU DA SILVA e de NEUSA HELENA DA SILVA. VIVIANE REGINA DE OLIVEIRA GOMES, solteira, auxiliar de monitoramento, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (01/11/1985), residente e domiciliada na Av. Graciela Flores de Piteri nº 91 bloco 07 apto 20 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ANTONIO GERMANO GOMES e de ELZENIR ALVES DE OLIVEIRA. Osasco, 13/08/08

RICARDO MARTINS, solteiro, arquivista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/12/1982), residente e domiciliado na Avenida Eurício da Cruz nº 860 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ GERALDO MARTINS e de MARIA NEUZA MARTINS. VIVIAN SANTANA DOS SANTOS, solteira, auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/02/1981), residente e domiciliada na Rua Bráulio Vaz dos Santos nº 356 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de CANDIDO MENDES DOS SANTOS e de DOMICIANA SANTANA SILVA SANTOS. Osasco, 13/08/08

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP